

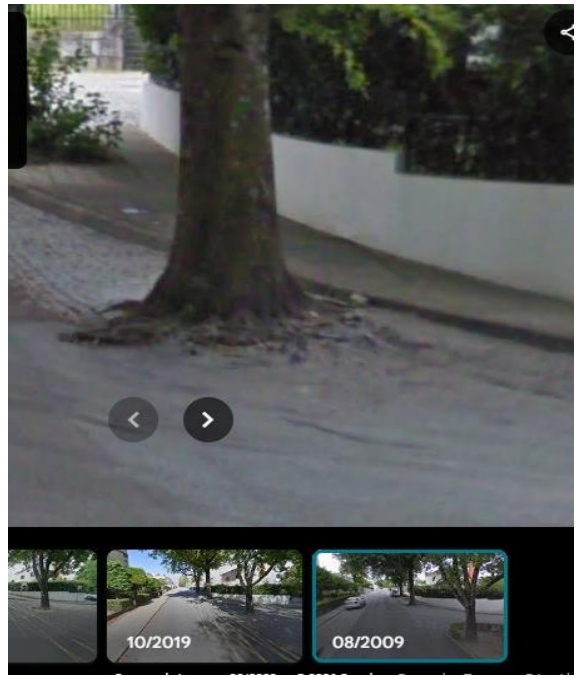
Campos de preenchimento

1	ID			
	-			
2	Identificação da espécie			
	<i>Quercus coccinea (Carvalho americano)</i>			
3	Dimensões			
3.1	Diâmetro altura do peito - DAP			
	-			
3.2	Perímetro altura do peito - PAP			
	-			
3.3	Diâmetro da copa - DCP			
	-			
3.4	Altura da base da copa - HBCP			
	-			
3.5	Altura total - H			
	-			
4	Idade aproximada			
	jovem	adulta	madura	senescente
5	Localização			
	R. General Vitorino Laranjeira			
6	Visual Tree Assessment - VTA			
6.1	GERAL			
6.1.1	Aspeto geral			
	sem problemas visíveis	com problemas visíveis		
6.1.2	Com problemas visíveis			
	doença	fissuras/quebras	morta	podridão
6.1.3	Estrutura			
	equilibrada	desequilibrada		
6.1.4	Espaço de plantação			
	caldeira	talude	espaço verde	canteiro
6.2	PODAS			
6.2.1	Poda			
	sem necessidade	com necessidade		
6.2.2	Necessidade de poda			
	levantamento de copa	manutenção	estruturais	de coabitação
6.3	SANIDADE			
6.3.1	densidade foliar			
	alta	média	baixa	nenhuma
6.3.2	aspeto do tronco			
	sem danos visíveis	com danos visíveis		
6.3.3	Doenças e pragas			
	não aparentes	aparentes		
6.3.4	Compartimentação das feridas			
	boa	razoável	má	
6.3.5	Ramos epicórmicos			
	grande quantidade	quantidade moderada	pouca quantidades	
6.4	AVALIAÇÃO DOS DEFEITOS			

Árvore madura de grande porte, localizada no cruzamento junto da EB 2,3 de Amarante; Apresenta sinais de dieback e seca na copa, consequência direta da presença de fungos decompositores de lenho (Ganoderma sp.) na base do tronco e princípio do sistema radicular, uma vez que por provocarem podridão radicular, impedem a circulação de seiva e o desenvolvimento normal da copa; Os testes de contacto realizados durante a análise revelam a presença de podridões internas na base da árvore; Numa análise anterior realizada em setembro de 2025, a copa já aparentava alguns sinais de dieback, no entanto sem presença de fungos no colo; Imagens de streetview de 2009 mostram o exemplar plantado na estrada, que foi posteriormente alvo de requalificação, provocando a compactação das raízes e o aterro do colo; Posto isto, sugere-se o seu abate no seguimento do referido no artigo 23º, alínea 2a) da Lei nº 59/2021, "Constituem comprovadamente uma ameaça para pessoas, animais ou bens" e alínea 2c) "Apresentem comprovadamente baixa vitalidade e fraca condição fitossanitária e haja vantagens em apostar na sua substituição por árvores saudáveis(...)"

6.4.1	Necessidade de abate			
	sim	não		
6.4.2	Risco de queda			
	iminente	elevado	moderado	reduzido
6.4.3	Necessidade de intervenção			
	urgente	elevada	moderada	reduzida
6.4.4	Necessidade de reavaliação			
	6 meses	1 ano	não necessário	
6.5	Razões para a sua classificação			
	-			
7	Registo Fotográfico			





8 Avaliação da gravidade dos danos internos

necessária

não necessária